



**PORTARIA Nº 10.889, DE 1º DE JULHO DE 2016**

Cria a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis responsabilidades quanto ao desaparecimento de bens patrimoniais, no âmbito da Secretaria de Educação, nomeia seus membros e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, combinado com o art. 92, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.389/2015, **RESOLVO:**

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar possíveis responsabilidades quanto ao desaparecimento dos bens patrimoniais, no âmbito da Secretaria de Educação.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

I - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- a) FLÁVIA DA SILVA MARQUES - Presidente
- b) ANGÉLICA MARTINS DE OLIVEIRA - Vice-Presidente

II - membros representantes da Secretaria de Administração e Modernização:

- a) ELIZABETH DA SILVA - Titular
- b) RITA DE SOUZA CAMELO - 1º Suplente
- c) SIMONE CRISTINA EVES COSTA - 2º Suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 1º de julho de 2016.

  
DONISETE BRAGA  
Prefeito

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS  
Chefe de Gabinete